



MUNICÍPIO DE TIJUCAS / SC
Publicado no mural oficial em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijuca - SC - Fone: 5263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

12/01/2015

Marcelo Augusto de Oliveira Fernandes
Secretaria de Administração

CARNAVAL POPULAR DE TIJUCAS 2015

“O POVO NA FOLIA”

DESFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA “RAINHA” DO CARNAVAL 2015

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Poderão inscrever-se somente blocos do município de Tijuca;

1.2 - O responsável pelo bloco deverá apresentar no ato da inscrição uma síntese da origem do bloco, nome do bloco, cópia da identidade e um comprovante de residência (obrigatório ter residência fixa no município);

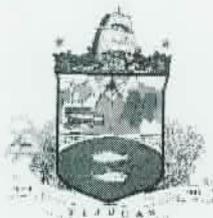
1.3 - Os blocos deverão ter no mínimo 60 integrantes, não havendo limite para o número máximo de participantes;

1.4 - No ato da inscrição cada bloco deverá apresentar cópia da identidade e uma foto 7x10 (recente) da candidata que representará o bloco na escolha da “Rainha do Carnaval 2015”. A candidata a Rainha do Carnaval deverá ser residente há mais de dois anos no município (apresentar comprovante de residência) e não poderá ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijuca;

1.5 – Ainda no ato da inscrição o responsável pelo bloco deverá assinar uma declaração (modelo em anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos, bem como do regulamento do desfile;

1.6 – Durante o desfile cada bloco PODERÁ utilizar o seu carro de som, sendo permitido utilizar no máximo 02 carros e não havendo limite para a potência;

Bois



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas – SC – Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

1.7 - Os carros de som e carros alegóricos deverão estar na concentração até às 20 horas no máximo, para vistoria. O descumprimento desta norma implicará na perda de 1,0 (um ponto) na nota, na contagem final;

1.8 - Os blocos são obrigados a estarem no local da concentração (próximo a Rua Monsenhor Augusto Zucco esquina com a Av. Hercílio Luz) 30 minutos antes do horário do início do desfile, onde serão vistoriados. O descumprimento desta norma implicará na perda de 1,0 (um ponto) na nota, na contagem final.

* As inscrições estarão abertas até o dia **06/02/2015**, e deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos (no Casarão Gallotti), no horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

2. DO REGULAMENTO:

2.1- O Desfile dos Blocos e Escolas do Carnaval Popular de Tijucas 2015, ocorrerá no dia 15/02/2015, às 20h30m, na Avenida Hercílio Luz;

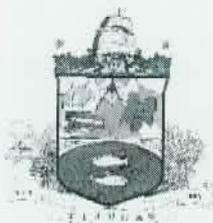
2.2 - Os blocos deverão ter seu número mínimo de participantes (60) trajando a camiseta do bloco, não havendo limite para o número máximo de participantes. O número mínimo de inscritos informado na inscrição será conferido pela comissão organizadora na saída do bloco para o desfile;

2.3 - Os blocos deverão ter 60 participantes com a camiseta do bloco, e poderão apresentar outras alas utilizando fantasias com as cores que identifique o seu bloco, não havendo limites quanto ao número máximo ou mínimo de participantes por ala;

2.4 – Os blocos deverão apresentar uma alegoria (abre alas), de tração não motora, que identifique o bloco, na abertura de seu desfile na avenida;



Handwritten signature and the number 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

2.5 - Não será permitida propaganda política/partidária e nem o nome de candidatos ou pré-candidatos, de políticos ou de partidos políticos estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, alas ou alegorias;

2.6 - No dia da divulgação dos resultados, os blocos não poderão utilizar o carro de som até a apresentação final do resultado e da apresentação da banda;

2.7 - Cada bloco terá que apresentar no mínimo 01 (um) carro alegórico, ficando livre para apresentar mais de dois se achar necessário, devidamente identificados com o nome do respectivo bloco, sendo proibida a propaganda político/partidária nos mesmos. É proibida a utilização de qualquer tipo de tração animal ou motora, somente esforço físico-humano. Ressalta-se que os carros poderão utilizar geradores de energia somente para iluminação. Os carros alegóricos deverão ter no mínimo 8m², e não podem ultrapassar a altura de 4 metros, contados com os integrantes em cima e deverão estar na concentração até às 20 horas para serem medidos, sob pena de serem desclassificados.

2.8 - O consumo de bebidas durante o desfile deverá ser moderado, podendo ser desclassificado, a juízo da organização, o bloco que exceder os limites;

2.9 - O sorteio que definirá a ordem da apresentação dos blocos será realizado com a presença dos responsáveis dos blocos, no Casarão Gallotti, sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, no dia 09/02/2015 às 19 horas, ocasião em que deverão ser entregues as camisetas dos blocos e o histórico do Bloco e Rainha para a apresentação do desfile.

2.10 - Durante o desfile, o bloco deverá apresentar a candidata à "Rainha do Carnaval". Ela terá de estar fantasiada com as cores do bloco e obrigatoriamente desfilará no chão;

2.11 - A candidata à "Rainha do Carnaval" será avaliada nos critérios beleza, simpatia e samba no pé, bem como, será julgada pelo critério empatia e melhor





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

"performance de apresentação" de seu bloco no desfile, atribuindo-se notas de 07 a 10;

2.12 - As candidatas à "Rainha do Carnaval" deverão utilizar a fantasia e seus acessórios do início ao fim do desfile, sem alterações;

2.13 - Será permitido substituir a candidata à "Rainha do Carnaval" somente em caso de doença (da candidata ou de seus familiares) devidamente comprovado através de atestado médico;

2.14 - Os blocos que desrespeitarem os critérios definidos para o desfile, contidos neste edital, pagarão uma multa de R\$ 500,00 e serão proibidos de participar do Desfile de Blocos do Carnaval Popular por dois anos consecutivos;

2.15 - O não comparecimento da Candidata à Rainha no dia do Desfile oficial dos Blocos implica na desclassificação de seu bloco.

3. DO JULGAMENTO:

3.1- Os blocos serão julgados por um júri composto por 03 membros o qual estará em local a ser definido pela organização do evento. A organização buscará formar o Júri preferencialmente por integrantes de cidades vizinhas e que tenham conhecimento sobre carnaval, arte, moda, cultura e música.

3.2- Serão analisados os seguintes critérios durante o desfile dos blocos:

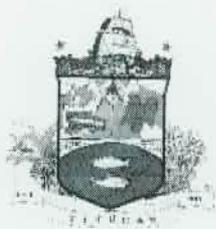
Originalidade – Apresentar algo vinculado ao nome do bloco, camisetas e aspectos que ressaltem o bloco no desfile.

Conjunto – Organização do bloco antes durante e após o desfile.

Criatividade – Aspectos que marquem e seja um destaque do desfile do bloco na avenida.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijuca - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

Animação – Alegria dos integrantes do bloco

Interação e empatia com o Público – maior sinergia com o público. O bloco que mais incentivar e animar a platéia.

3.3 – Critérios que penalizam ou desclassificam o Bloco:

- a) **Desclassificação** do Bloco que não apresentar no mínimo 01 carro alegórico, conforme item 2.7;
- b) **Desclassificação** do Bloco que exceder o consumo de bebida, sendo este item julgado criteriosamente pela organização, conforme item 2.8;
- c) **Desclassificação** do Bloco que não apresentar durante o desfile oficial do dia 15/02/2015 a candidata a "Rainha do Carnaval 2015", conforme item 2.15.

4. DOS JURADOS

4.1 - Os jurados atribuirão individualmente notas de 07 a 10;

4.2 - Em caso de empate na classificação dos blocos, o critério utilizado para o desempate será a soma das notas do item CRIATIVIDADE. Se ainda houver empate, os itens que serão avaliados serão animação, conjunto, originalidade, interação/empatia com o público e classificação da "Rainha do Carnaval" do bloco, respectivamente;

4.3 – No caso de empate na classificação da "Rainha do Carnaval", o critério utilizado para o desempate será a soma das notas do item SIMPATIA. Se ainda houver empate, os itens que serão avaliados serão empatia, apresentação do bloco, samba no pé e beleza;

4.4 - Após o desfile os jurados serão convocados a entregar individualmente suas notas dentro de um envelope lacrado que será depositado numa urna. A



5
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

Organização do evento ficará responsável pela guarda da urna até o dia da apuração que será realizada publicamente.

5. DA APURAÇÃO:

5.1- A apuração será realizada no dia 17/02/2015 às 21h, na Concha Acústica Nagip Elias Abdala e ocorrerá da seguinte forma: será nomeado o bloco, o jurado e em seguida pronunciadas as suas respectivas notas para cada quesito.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Será concedido o prêmio para o bloco que obtiver a maior nota no total dos quesitos, e também para o segundo e terceiro colocados;

6.2- O prêmio para o bloco vencedor será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu.

6.3- O prêmio para o 2º colocado será R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e Troféu.

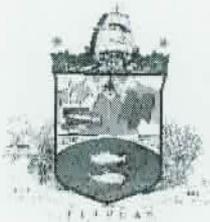
6.4- O prêmio para o 3º colocado será R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e Troféu.

6.5 - O prêmio para a "Rainha do Carnaval" será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e Troféu.

6.6 - Além do prêmio da Rainha do Carnaval, será concedido a 1ª e 2ª princesas, receberão troféu e premiação de respectivamente R\$ 500,00 e R\$ 300,00.

6.7 - A premiação será entregue após a publicação dos resultados que serão irrecorríveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os participantes/concorrentes do "Carnaval Popular de Tijucas 2015", deverão assinar a ficha de inscrição, e neste ato atestam o conhecimento do Edital e a aceitação das regras estabelecidas.

7.2- Casos omissos neste edital serão resolvidos em conjunto pela comissão julgadora e pela organização do evento.

7.3- Este Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal e estará disponível no site www.tijucas.sc.gov.br a partir desta data.

Tijucas, 12 de Janeiro de 2015.

ADRIANA PORTO FARIA
Secretária Municipal de Cultura,
Juventude e Direitos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR DE TIJUCAS 2015

**DEFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA DO
CARNAVAL DE TIJUCAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS BLOCOS:

Nome do Bloco: _____

Nome do Responsável: _____

Identidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

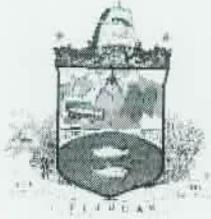
Email: _____

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), de de 2015.



[Handwritten signature]
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR DE TIJUCAS 2015

**DEFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA DO
CARNAVAL DE TIJUCAS**

**INSCRIÇÃO DA RAINHA DO
CARNAVAL DE TIJUCAS**

Nome: _____

Idade: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Profissão: _____

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), de de 2015.



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua Coronel Gallotti, 163 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC - Fone: 3263-5665

Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos

E-mail: cultura@tijucas.sc.gov.br / juventude@tijucas.sc.gov.br

CARNAVAL POPULAR DE TIJUCAS 2015

**DESFILE DE BLOCOS E ESCOLHA DA RAINHA
DO CARNAVAL POPULAR DE TIJUCAS**

DECLARAÇÃO

Eu.....
 residente no bairro
 Rua..... n°.....
 no Município de TIJUCAS, portador do RG
, representante e responsável pelo
 bloco:....., declaro estar
 ciente e de acordo com o regulamento para o Desfile de Blocos e escolha
 da Rainha do Carnaval de Tijucas 2015.

Firmo compromisso de que o bloco no qual sou responsável, irá
 participar do desfile na data prevista, além de contribuir para a realização
 do evento.

Responsável pelo Bloco

Tijucas (SC), de de 2015.

MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC
 Publicado no mural oficial em:
 12/01/2015
 Tânia Regina Campos de
 Oliveira Fernandes
 Secretária de Administração

Rainha
 10